



1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

LEI Nº 895/2016 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

EMENTA: "AUTORIZA A PREFEITURA A FORNECER REFEIÇÕES (MARMITEX) AOS SERVIDORES MUNICIPAIS NOS CASOS EM QUE ESPECIFICA".

ANDRÉ LUIZ BERTULINO, Prefeito Municipal de Potim, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica autorizado o fornecimento de refeições (marmitex), caso necessário, aos servidores municipais mediante solicitação e justificativa do Diretor de Divisão, a ser encaminhada ao Gabinete do Prefeito para deferimento, de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, nos casos abaixo especificados:

- Realização de campanhas preventivas da Divisão Municipal de Saúde;
- Cursos de Capacitação Educacional;
- Plantonistas da Divisão Municipal de Saúde;
- Plantonistas da Divisão Municipal de Obras e Viação;
- SAMU.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Potim, 23 de novembro de 2016.


ANDRÉ LUIZ BERTULINO
Prefeito Municipal

